

## MEIO AMBIENTE

# Parque não inclui área destinada a salvar BRB, diz associação

Obra reforça produções latinas que chegam às plataformas de streaming na esteira do sucesso de "Cem Anos de Solidão". Projeto se baseia em romance da escritora chilena Isabel Allende

**Pedro Rafael**  
**Agência Brasil**

A área do Parque da Serrinha do Paranoá, nova unidade de conservação autorizada pela governadora do Distrito Federal (DF), Celina Leão, não abrange a gleba de 716 hectares que foi incluída na lista de imóveis dados como garantia de empréstimos para salvar o Banco de Brasília (BRB).

Com isso, de acordo com a Associação Preserva Serrinha, os riscos ambientais a córregos e ao Cerrado nativo da região, na zona norte de Brasília, permanecem.

"São áreas diferentes. O novo parque corresponde a 65,9 hectares e não se sobrepõe à Gleba A, dada em garantia ao BRB, que é uma área muito maior, de 716 hectares. A governadora não criou o Parque da Serrinha que ela disse que iria criar", afirmou a diretora da entidade, Lúcia Mendes.

Segundo a diretora, que apresentou um mapa com as poligonais das duas áreas, o imóvel da chamada Gleba A segue sem a devida proteção e poderá ser transformado em área residencial para salvar o banco estatal, alvo de um rombo milionário no caso Master.

A criação da unidade de conservação foi formalizada por decreto publicado em edição extra do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nesta terça-feira (7).

Com área de 65,91 hectares, o parque foi criado, segundo o Governo do Distrito Federal (GDF), "para preservar recursos ambientais de relevância ecológica e paisagística, além de permitir atividades como pesquisa científica, educação ambiental, turismo ecológico e recreação em contato com a natureza".

Ainda de acordo com o GDF, a unidade "inclui áreas estratégicas para a conservação hídrica, como a cachoeira do córrego Urubu e sua piscina natural, além de trechos de vegetação nativa do Cerrado, com formações campestres, sa-

vânicas e florestais".

Na semana passada, a governadora Celina Leão já havia anunciado a desvinculação de uma área da gleba para proteção ambiental, o que acabou não ocorrendo, na prática, até o momento. A decisão foi tomada após fortes críticas e protestos de ambientalistas, acadêmicos, integrantes de entidades civis e moradores da região.

Localizada entre as regiões administrativas do Varjão e do Paranoá, a Serrinha do Paranoá é um extenso trecho de Cerrado nativo que abriga 119 minas d'água que contribuem para abastecer o Lago Paranoá, manancial estratégico de onde é captada parte da água fornecida à população do DF.

"A região da Serrinha do Paranoá, por baixo, é toda interligada. Se você impermeabiliza determinadas áreas, com a construção de conjunto habitacional, vai matar a base de recarga da água do aquíferos, armazenada no subsolo", apontou Lúcia Mendes.

A decisão de incluir a Gleba A para salvar o BRB da falência foi tomada por Ibaneis Rocha, ex-governador que deixou o cargo na semana passada e foi substituído por Celina Leão, até então vice-governadora. O uso dos imóveis também tinha sido aprovado pela Câmara Legislativa do DF.

## Pedido de esclarecimento

A reportagem da Agência Brasil procurou a Secretaria de Comunicação (Secom) do GDF para pedir esclarecimentos sobre a manutenção da Gleba A entre os imóveis dados em garantia para capitalização do BRB, e ainda aguarda uma resposta.

Também na semana passada, o Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental (APA) do Planalto Central publicou uma moção técnica em defesa da criação de uma unidade de conservação integral, na categoria Parque Nacional, para proteger a totalidade da Gleba A.

No documento, o colegiado destaca que a lei que



instituiu Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) do Distrito Federal enquadra a Serrinha do Paranoá em múltiplos riscos ecológicos, incluindo perda de solo por erosão, perda de Cerrado nativo, perda de vegetação remanescente, perda de recarga de aquíferos e risco de contaminação das águas subterrâneas.

Já a Lei Complementar nº 1.065/2026, que estabeleceu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) do DF, classifica a região como Área Prioritária para Promoção da Resiliência Hídrica (APRH) e como área com potencial de recuperação ecológica, evidenciando sua função estratégica para a sustentabilidade territorial.

Entenda o caso  
Em março, a Justiça Federal chegou a proibir o GDF de vender a área ambiental como medida de socorro ao BRB. A decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) apontou risco de subavaliação de áreas.

Porém, o desembargador Roberval Belinati, primeiro vice-presidente do Tribunal TJDFT, derrubou a liminar que proibia o uso do imóvel.

Ao menos duas ações diretas de inconstitucionalidade e uma ação civil pública questionam na Justiça a alienação da gleba de Cerrado para fins imobiliários.

O banco estatal BRB en-

frenta uma crise de confiança e problemas de liquidez devido aos prejuízos decorrentes da compra bilionária de carteiras de crédito e ativos de baixa liquidez negociados pelo Banco Master. A Polícia Federal investiga suspeitas de fraude na compra de cerca de R\$ 12,2 bilhões em créditos do banco.

**LEILÃO EXTRAJUDICIAL | SOMENTE ON-LINE**  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI Nº 9.514/97

**1º Leilão: dia 23/04/2026 às 11h00 2º Leilão: dia 27/04/2026 às 11h00**

**SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária RIZA II SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em garantia, datado em 30/07/2010 e Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças, lavrada em 21/10/2016, onde figuram como devedores fiduciários Gleys de Camargo e sua esposa Heleni Aires de Lima Camargo, e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br), do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia 23 de abril de 2026, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa, situada a Rua Venezuela, s/nº (Lote 06 da quadra 06), no Bairro Alvorada em Anápolis/GO, com a área total de terreno de 360,00m² e área construída de 204,03m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 29.283 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO. Obs.: Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de abril de 2026, a partir das 11h00, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 534.472,93 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br) e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas propter rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo(a) devedor(a) fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. O devedor fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br).

**Mais informações: (11) 3117-1001 | [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br) | [af@freitasleiloeiro.com.br](mailto:af@freitasleiloeiro.com.br)**

## FREITAS pdf

Código do documento e6af9ce6-bca2-4331-8e4a-d52657afb149



## Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos  
diariodamanha@dm.com.br  
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

## Eventos do documento

### 09 Apr 2026, 08:44:08

Documento e6af9ce6-bca2-4331-8e4a-d52657afb149 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-09T08:44:08-03:00

### 09 Apr 2026, 08:44:26

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-09T08:44:26-03:00

### 09 Apr 2026, 08:44:49

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 10694) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE\_ATOM: 2026-04-09T08:44:49-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):69b5c1ee1b95869dffa9f126dc4c6dc9b11dcb4436ca31f71026e1e68c4ebe27

(SHA512):c432265cc516c9d15abf360f376993e4956433939ad5c6a8c4b9b335d7bd6ab312f5fb890dc6929ce4b16687d84ad0a5a93fee96a754320d6a6e728c3b2c9fb6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.